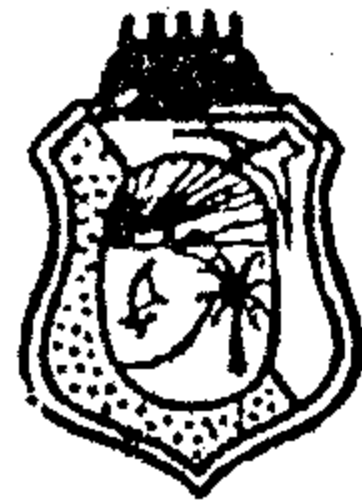




PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

AV. EDUARDO SA, S/N.º - SEDE - EUSEBIO-CE.

PREFEITO E POVO JUNTOS

LEI Nº 081/91, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1991.

DIGITALIZADO
EM _____
CARLOS NEYBSON F. PIRES

Desapropria os Imóveis que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

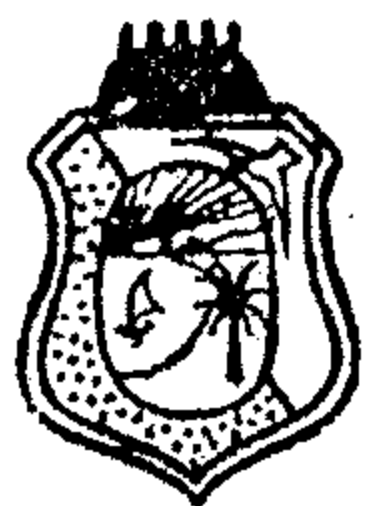
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal / autorizado a desapropriar os seguintes Imóveis:

1º - Um terreno situado na localidade de "PEDRAS" de forma regular, constituído pelos lotes 07,08, 18, 20, 21 e parte do lote 19 da quadra 13, perfazendo uma área total de 1.529,00M², cujo limites constam nas matrículas 1620 e 3310 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquiraz.

2º - Um terreno situado na localidade de "JARDIM GUANABARA" - CAUAÇU, de forma irregular, medindo e limitando-se: ao Norte (frente) 21,50m com uma rua sem denominação oficial; Ao Sul (fundos) 50,00m também com uma rua sem denominação oficial; Ao Poente (lado direito) 89,40m com outra rua sem denominação oficial; e Ao Nascente (lado esquerdo) 100,00m com terras de Jorge Miguel Santana e sua mulher. Perfazendo uma área total de 3.385,00M².

Art. 2º - Os Imóveis objetos desta desapropriação se destinam a construção de uma Praça na localidade de "PEDRAS" e a ampliação da Escola de 1º Grau São Miguel, inclusive com uma área reservada para o lazer da Comunidade.

Art. 3º - Os valores a serem pagos à título de indenização são: 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) e 1.300.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS MIL CRUZEIROS), respectivamente cujos pagamentos deverão ser feitos aos seus proprietários ou a quem de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

AV. EDUARDO SÁ, S/N.º - SEDE - EUSÉBIO - CE.

PREFEITO E POVO JUNTOS

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 25 de fevereiro de 1991.

Edson Sá
EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL

DIGITALIZADO

EM

CARLOS NEYBSON F. PIRES